CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 5/76

RETIFICA ARTIGO DA RESOLUÇÃO Nº 12/75

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º) - O artigo primeiro (1º) da Resolução nº 12/75 de 15/12/75 passa a ter a seguinte redação:

"A remuneração de cada Vereador à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete será mensalmente dividida em 2 (duas) partes iguais, correspondendo 50% (cinquenta por cento) à parte fixa e 50% (cinquenta por cento) à parte variável, respeitados, quanto ao seu pagamento, os dispositivos da Resolução nº 8/75 de 12/08/75.

ART. - 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE AGOSTO DE 1976.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
-Presidente-

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
-Secretário-